



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL

---

**PROJETO DE LEI**

---

**AUTOR: Vereador Carlão Pelo Bem**

**Projeto nº /2022**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 10.510 DE 15 DE JULHO DE 2005. INSERIDOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDHUC) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAIBA (ACPB) NO ROL DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS.

**A Câmara Municipal de João Pessoa decreta:**

**Art. 1º** - Modifica-se a redação do art.2º da Lei 10.510/2005, assim como as relações de entidades governamentais e não governamentais, constantes nos incisos I e II deste dispositivos incluindo a SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDHUC), entidade governamental, e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAIBA (ACPB), entidade não governamental, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas SOBRE DROGAS - COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 20 (vinte) membros, sendo conselheiros oriundos da sociedade civil e oriundos de órgãos governamentais abaixo relacionados;

**I-Entidades Governamentais:**

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Ação Social;
- d) Polícia Militar;
- e) Polícia Federal;
- f) Universidade Federal da Paraíba;
- g) Câmara Municipal de João Pessoa;
- h) Ministério Público; e
- i) Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
- j) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

**II - Entidades não governamentais:**

- a) Conselho Regional de Psicologia;
- b) Arquidiocese da Paraíba;
- c) Ordem dos Advogados da Paraíba - OAB/PB;
- d) Amor Exigente;
- e) Associação dos Pastores Evangélicos;



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
**Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL**

- f) Federação das Associações de Bairros;
- g) Maçonaria
- h) Alcoólicos Anônimos
- i) Uma Comunidade Terapêutica
- j) Associação Comercial da Paraíba" (NR)**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas disposições em contrário.

*João Pessoa, Sala das sessões 18 de outubro de 2022.*



**Carlão Pelo Bem**  
Vereador - PL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
**Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem - PL**

**JUSTIFICATIVA**

A alteração da Lei 10.510/2005 é necessária a fim de possibilitar a adesão de duas grandes fretes de auxílio ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, bem assim atualizar e adequar à linguagem e às novas diretrizes e Leis federais e ainda, a pedido dos seus membros, modificar sua vinculação, antes ao Gabinete do Prefeito, passando para Secretaria de Direitos Humanos e a Associação Comercial da Paraíba. a fim de adequar à sua função social.

A grande dimensão da metrópole, aliada à falta de recursos para o desenvolvimento de políticas públicas, leva à ineficiência no combate à violência, ao uso das drogas e gera sensação de insegurança.

A Fundação Oswaldo Cruz realizou uma pesquisa que apontou 11 mil usuários de crack em João Pessoa, mas esse número é muito maior, pois foram mapeados aqueles que estão em vulnerabilidade social e econômica, apenas nas ruas.

Insta evidenciar que, segundo a Secretaria Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Senad), os jovens pessoenses começam a experimentar substâncias ilícitas por volta dos 12 anos de idade.

Entendemos ser de grande contribuição a inclusão da **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC)**, por ser uma Secretaria que atua diretamente na carência e sofrimento das pessoas já que ela possui vários mecanismos e convênios de ajuda e de resgate da dignidade humana. Percebe-se também que a inclusão da **Associação Comercial da Paraíba (ACPB)** se justifica por termos vários comerciantes no centro da cidade e uma das preocupações dos comerciantes e consumidores é o alto índice de usuários de drogas no centro de João Pessoa.

Nesse contexto, os Municípios não podem se isentar de suas responsabilidades, devendo trabalhar de forma integrada com as demais esferas do governo, de forma a auxiliar e contribuir com a solução ou amenização desses problemas.

*João Pessoa, Sala das sessões 18 de outubro de 2022*

**Carlão Pelo Bem**  
Vereador - PL